LEI Nº 2.187 DE 05 DE JUNHO DE 2018

"Reconhece como sendo de Utilidade Pública o Instituto Força Máxima."

Autor: Aldinho Hungria

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica reconhecido como sendo de utilidade pública o **INSTITUTO FORÇA MÁXIMA (ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL JPRAEC)**, inscrito no CNPJ Nº 11.543.504/0001-74, situado na Rua Aldenor Ribeiro de Matos, nº 153, 2º andar, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 05 de Junho de 2018.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO